



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 351/2010, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Retifica Portaria Nº 708/2009 que dispõe sobre concessão de Pensão Por Morte.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal datada de 02/04/90, bem como nos termos da Lei Nº 1713/2007,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE fundamentado no Art. 53, I c/c art. 54, I e II da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/88 aos beneficiários GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, representado por Clebson Ribeiro de Souza, portador do CPF Nº 028.665.926-38 e MAIARA SOARES MARTINS, CPF Nº 096.783.176-80 em virtude da morte da genitora e ex-servidora Cleusa Ribeiro Martins, inscrita no CPF sob o Nº 458.289.546-87, matrícula Nº 02256/0, falecida da inatividade no cargo de gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Gari, devendo perceber 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, totalizando 100% da remuneração, sendo a publicação do ato anterior datada de 14/12/09.

ART. 2º - Ao beneficiário Gabriel Ribeiro dos Santos o benefício será integral, isto é, de 100% no período de 22/08/08 a 29/07/09, após esta data será de 50%. E à beneficiária Maiara Soares Martins será devido 50% a partir de 29/07/09.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22/08/09.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, aos cinco dias de outubro de 2010.

Josefina Borges Moura
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
IPASMUN

Nide Alves de Brito
Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal

Procurador Municipal
Procurador Municipal
Nº 84208

Publicado em 06/10/10

Retirado em / /

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 5880 – Fax: (33) 3621 5200 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG

Responsável:

Ozino Marques de Meira
Ozino Marques de Meira

Operário - Port.nom. 359/09

Matrícula 06127-1